

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Carlos Cabral-Cardoso (Presidente)

Kate Rowlands

Fátima Jorge

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Políticas e Gestão de Recursos Humanos

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Human Resources Policies and Management

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Gestão

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Management

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0345] *Gestão e Administração
Ciências Empresariais
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0312] *Sociologia e Outros Estudos
Ciências Sociais e do Comportamento
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

30.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

As candidaturas são analisadas pelos Coordenadores das Unidades de Coordenação Pedagógica e Científica, para efeitos de seriação dos candidatos, nos termos do art.º n.º 13 do Regulamento Geral de II ciclo. Os Coordenadores produzirão subsequentemente uma lista de candidatos a admitir, que será submetida à decisão do Conselho Científico. Os Critérios de Seriação das Candidaturas para detentores de grau académico são: a afinidade do grau já obtido com a área disciplinar do curso a que se candidata; a média mais elevada no grau académico já obtido; e a análise curricular e da carta de motivação, nos termos definidos pelo Conselho Científico (ata n.º 360). Para não detentores de grau académico, seguem-se os critérios aprovados pelo Conselho Científico na sua reunião extraordinária de 4 de Novembro de 2010, constantes da ata n.º 360.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Applications are analyzed by the Coordinators of the Pedagogical and Scientific Coordination Units, for the purposes of ranking the candidates, under the terms of article 13 of the II Cycle of Studies General Regulation. The Coordinators will subsequently produce a list of candidates to be admitted, which will be submitted to the Scientific Council for decision. The Candidacy Ranking Criteria for holders of an academic degree are: the affinity of the degree already obtained with the subject area of the course for which the candidate is applying; the highest average in the academic degree already obtained; and the curricular analysis and the motivation letter, under the terms defined by the Scientific Council (minute no. 360). For non-academic degree holders, are follow the criteria approved by the Scientific Council at its extraordinary meeting on November 4, 2010, contained in minute no. 360.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The specific enrolment requirements are adequate and fulfil the relevant legislation.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Pós-laboral

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas of the Universidade de Lisboa

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[Regulamento de Creditação de Experiências Profissionais e Formações Académicas ISCSP.pdf](#) | PDF | 243.7 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O Regulamento de Creditação de Experiências Profissionais e Formações Académicas, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, foi publicado em Diário da República, 2ª série, de 18 de Março de 2019.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The Regulations for crediting professional experience and academic education of the Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas was published in Diário da República, 2ª série, on 19th March 2019.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

A IES apresenta documentação comprovativa das deliberações do Conselho Científico, do Conselho Pedagógico, e do Conselho de Escola do ISCSP, em Julho de 2022, e da autorização pelo Reitor, ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado, da Universidade de Lisboa, em Setembro de 2022.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The HEI provided evidence of positive deliberations of the Scientific, Pedagogic, and Management Councils of ISCSP, in July 2022, and the Vice-Chancellor authorization in September 2022, following hearing of the Senate's Scientific Commission.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Os objectivos gerais e resultados esperados de aprendizagem estão definidos, parecem adequados para um segundo ciclo de estudos, e são compatíveis com a natureza, missão e estratégia da instituição.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The general objectives and expected learning outcomes are defined and seem adequate for a master's programme and coherent with the nature, mission, and strategy of the institution.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.**4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.****4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.**

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).**4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.**

Sim

4.4.2 Plano de estudos.

Sim

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a**4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e**

Sim

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.**4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.**

Sim

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Sim

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

A proposta de metodologias de ensino/aprendizagem ativas e diversificadas é adequada à modalidade presencial do ciclo de estudos.

A proposta indica que "O ciclo de estudos conta com 80 ECTS em Gestão, 15 em Sociologia, 10 em Métodos Quantitativos, 10 em Métodos de investigação, 5 em Economia. A área principal da proposta é a Gestão o que é congruente com o predomínio de ECTS". Todavia, estes valores podem ser algo enganadores, dado que as UCs obrigatórias da primeira área científica fundamental do ciclo de estudos (Gestão) perfazem apenas 25 por cento (15 ECTS) do total de créditos da parte lectiva do ciclo de estudos. As UCs obrigatórias da segunda área científica fundamental do ciclo de estudos (Sociologia) perfazem idêntica percentagem: 25 por cento (15 ECTS).

O ciclo de estudos tem duas áreas científicas fundamentais (gestão e sociologia), mas o trabalho final é obrigatoriamente realizado no quadro da primeira (gestão).

Embora genericamente adequado, algumas temáticas relevantes para o estudo das Políticas e Gestão de recursos humanos parecem ter sido esquecidas no Plano de Estudos, como acontece, por exemplo, com as questões de sustentabilidade (gestão sustentável de recursos humanos, gestão 'verde'), direito do trabalho, e questões de discriminação e diversidade.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The proposed teaching and learning methodologies seem adequate for a face-to-face instructional modality.

The proposal indicates that “the study cycle has 80 ECTS in Management, 15 in Sociology, 10 in Quantitative Methods, 10 in Research Methods, 5 in Economics. The main area of the proposal is Management, which is consistent with the predominance of ECTS”. Such figures might be somewhat misleading given that the mandatory courses of the first main scientific area of the study programme (management) make up only 25 percent of the course work (15 out of 60 ECTS), the same percentage of the mandatory courses of the second main scientific area of the study programme (sociology).

The study programme has two main scientific areas (management and sociology) but the final assignment can only be made under the management framework.

Although adequate generally speaking, some topic areas relevant to the study of Human Resource Policies and Management seem to have been left out of the Study Plan, such as issues of sustainability (sustainable human resource management, green human resource management), labour law, and discrimination and diversity issues.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Algumas temáticas relevantes para o estudo das Políticas e Gestão de recursos humanos parecem ter sido esquecidas no Plano de Estudos, como acontece com as questões de sustentabilidade (gestão sustentável de recursos humanos, gestão ‘verde’), direito do trabalho, e questões de discriminação e diversidade.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Some topic areas relevant to the study of Human Resource Policies and Management seem to have been left out of the Study Plan, such as issues of sustainability (sustainable human resource management, green human resource management), labour law, and discrimination and diversity issues.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

A coordenação do ciclo de estudos está atribuída a uma docente com o perfil adequado; todavia, a sua ficha 'ciência vitae' está incorrecta.

O corpo docente é constituído por quinze docentes (14,4 ETI), dos quais treze (90,3 por cento) a tempo integral. O corpo docente é academicamente qualificado, sendo o corpo de doutorados de 100 por cento. Em suma, o corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio e academicamente qualificado. O corpo docente cumpre também o requisito do corpo docente especializado, se forem consideradas em conjunto as duas áreas científicas fundamentais (gestão e sociologia). Neste caso, o corpo docente especializado perfaz 9,4 ETI (65,3 por cento).

A importância da avaliação de desempenho do corpo docente é reconhecida pela IES mas os detalhes do procedimento adoptado e respectivo Regulamento não foram disponibilizados.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The coordination of the study programme is attributed to a teacher with the adequate background; however, her 'ciência vitae' file is not correct.

The teaching staff consists of fifteen teachers (14.4 FTE), thirteen of whom are full-time (90.3 percent). The teaching staff is academically qualified given that all of them (100 percent) hold a PhD. Briefly, the study programme fulfils the legal requirements in terms of full time link and academic qualification of the teaching staff. The teaching staff also fulfils the specialised teaching staff requirement, if the two main scientific areas (management and sociology) are taken into account. In this case, the specialised teaching staff makes up 9.4 FTE (or 65.3 percent).

The important role played by the performance appraisal of the teaching staff is acknowledged by the HEI, the details of the procedure and the regulations were not made available.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Todos os membros do corpo docente estão integrados em unidades de investigação classificadas pela FCT como 'excelente' ou 'muito bom'.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

All teachers are members of research units classified as 'excellent' or 'very good' by FCT.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

O relatório menciona que a instituição possui 82 trabalhadores não-docentes, dos quais 50 com formação universitária. Estes trabalhadores estão afectos a funções transversais à instituição, e não dedicados em exclusivo a ciclos de estudos específicos.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The report indicates that the institution has 82 non-teaching staff members, 50 of whom holding a higher-education degree. The non-teaching staff members are assigned to functions across the institution and not to specific study programmes.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.**7.4.1. Apreciação global (PT)**

A proposta menciona que existem as instalações e equipamentos necessários ao funcionamento do ciclo de estudos.

7.4.1. Apreciação global (EN)

The proposal indicates that the institution has the facilities and equipment required by the study programme.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Em parte

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Sim

8.3. Produção científica.

Sim

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Sim

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

Todos os membros do corpo docente estão integrados em unidades de investigação classificadas pela FCT como 'excelente' ou 'muito bom', todavia não centradas na área científica fundamental do ciclo de estudos.

Foram desenvolvidas parcerias com outras entidades nacionais e internacionais, sobretudo no espaço lusófono, envolvendo a participação de docentes em projectos de investigação e de desenvolvimento profissional.

8.5.1. Apreciação global (EN)

All teachers are members of research units classified as 'excellent' or 'very good' by FCT. However, these units are not focused on the main scientific area of the study programme.

Some partnerships have been developed with other national and international institutions, mainly in the Portuguese-speaking world involving the participation in research and professional development projects.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

A integração de todos os docentes em unidades de Investigação avaliadas positivamente pela FCT.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

The integration of every member of the teaching staff in research units with a positive assessment by FCT.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

A IES apresenta seis exemplos de ciclos de estudos similares existentes em instituições de referência, no contexto nacional (três casos) e internacional (três casos, sendo um em instituição espanhola e dois em instituições francesas). Como é salientado pela IES, o ciclo de estudos proposto tem como factor distintivo ter duas áreas científicas fundamentais (gestão e sociologia), o que não acontece com os exemplos considerados similares na análise comparativa.

10.3.1. Apreciação global (EN)

The HEI uses six study programmes with similar duration and structure offered by reference institutions, in Portugal (three cases) and in the European context (three cases, of which one offered by a Spanish institution and two offered by French institutions). As pointed out by the HEI, a distinctive feature of the proposed study programme is having two main scientific areas (management and sociology), which is not the case in the study programmes regarded as 'similar' in this exercise.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não Aplicável

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Não Aplicável

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não Aplicável

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (PT)*n/a***11.6.1. Apreciação global (EN)***n/a***11.6.2. Pontos fortes (PT)***n/a***11.6.2. Pontos fortes (EN)***n/a***11.6.3. Pontos fracos (PT)***n/a***11.6.3. Pontos fracos (EN)***n/a***12. Observações finais.**

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)*n/a***12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)***n/a***12.2. Observações (PT)***n/a***12.2. Observações (EN)***n/a***12.3. PDF (500KB).***[sem resposta]***13. Conclusões**

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

A impressão geral do ciclo de estudos proposto é positiva.

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

Os objectivos gerais e resultados esperados de aprendizagem estão definidos, e parecem adequados para um segundo ciclo de estudos, e as metodologias de ensino/aprendizagem são adequadas à modalidade presencial do ciclo de estudos.

O Plano de estudos é adequado. Todavia, algumas temáticas relevantes para o estudo das Políticas e Gestão de recursos humanos parecem ter sido esquecidas.

A coordenação do ciclo de estudos está atribuída a uma docente com o perfil adequado, e o o corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The general impression of the proposed study programme is positive.

The specific enrolment requirements are adequate and fulfil the relevant legislation.

The general objectives and expected learning outcomes are defined and seem adequate for a master's programme. The teaching and learning methodologies are adequate for a face-to-face instructional modality.

The Study Plan looks adequate. Yet, some topic areas relevant to the study of Human Resource Policies and Management seem to have been ignored.

The coordination of the study programme is attributed to a teacher with the adequate background, and the study programme fulfils the legal requirements in terms of full time link, academic qualification, and specialised teaching staff.

13.2. Recomendação final.

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

[sem resposta]